



EDITAL N.006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 25/02/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 26/02/22, ano XVII, edição nº 3.929, pág. 213.

*Edson de Sousa Nunes*  
Assinatura/Carimbo

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT.”

**TORNA-SE PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de janeiro do exercício de 2022, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



**Art. 1º.** Fica autorizada a instalação de abatedouros de pequeno porte de bovinos, suínos, ovinos e de aves por parte da iniciativa privada no Município de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º.** Serão considerados abatedouros de pequeno porte aqueles com capacidade de abate de quantidade inferior a 100 (cem) animais por dia.

**Art. 3º.** Os interessados em explorar referido ramo comercial deverão apresentar Projeto Técnico prévio à Vigilância Sanitária do Município, com as informações sobre o funcionamento do empreendimento.

**Art. 4º.** O Projeto Técnico deverá conter as informações básicas sobre documentação do empreendedor ou da empresa, localização do empreendimento, justificativa, tipos de animais a serem abatidos, capacidade, croqui da estrutura física e demonstração de condições sanitárias adequadas, bem como instalações elétricas e hidráulicas compatíveis com a estrutura.

**Art. 5º.** A equipe da Vigilância Sanitária procederá, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação do Projeto Técnico à Prefeitura, a visita técnica ao local do empreendimento, e emitirá Relatório de Vistoria sobre a situação verificada, solicitando, se for o caso, informações complementares ao empreendedor.

**Art. 6º.** Após a emissão do Relatório de Vistoria, e estando o empreendimento de acordo com as normas técnicas e sanitárias pertinentes, será expedida licença municipal autorizativa para funcionamento do empreendimento.

**Art. 7º.** A emissão da licença municipal autorizativa não exime o empreendedor da fiscalização de outros entes governamentais ligados ao meio ambiente e vigilância sanitária.

**Art. 8º.** A Vigilância Sanitária Municipal procederá à fiscalização mensal do empreendimento, verificando assim a continuidade da regularidade das instalações e funcionamento do local.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte –MT, em 25 de fevereiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 009/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 14.200,55 (quatorze mil, duzentos reais e cinquenta e cinco centavos); **DENTAL OESTE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 3.399,60 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

Canabrava do Norte-MT, **25 de Fevereiro de 2022.**

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

**Portaria nº 052/2022**

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL N.006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**EDITAL N.006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

**“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT.”**

**T O R N A - S E P Ú B L I C O**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de janeiro do exercício de 2022, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA Nº109/2022.**

**Portaria Nº109/2022.**

De 22 de fevereiro de 2022.

Exonera Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar Celso Ferreira**, do cargo de **Motorista Escolar**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 31 de janeiro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 22 de fevereiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 118/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Portaria nº 118/2022**

**De 24 de fevereiro de 2022.**

Exonera Servidora.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com base no que dispõe o Art. 11, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos, e a Lei Complementar nº 170/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar, Cleivania de Souza Oliveira** do cargo de Secretária Municipal de Saúde, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 24 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.**